

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 60ª e 61ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”) REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**CNPJ/ME 10.753.164/0001-43**

**NIRE 35300367308**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 19 de agosto de 2020, em primeira convocação, às 11 horas, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Securitizadora”), por meio do sistema *Zoom*, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”).

**2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado na edição do Jornal Estado de São Paulo do dia 28 de julho de 2020. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 60ª e 61ª séries da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRA” e “Emissão”, respectivamente), por meio de divulgação da “Proposta da Administração”, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembly>.

**3. PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes da SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”). Presença de Titulares dos CRA representativos de 65,90% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 60ª série da 1ª Emissão da Securitizadora e 100% dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 61ª série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRA Presentes”).

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Roberta Lacerda Crespilho; Secretária: Grace Silva Maldonado.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** definição dos Agente Fiduciário e Custodiante, que substituirão a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda (“SLW”), atual Agente Fiduciário e Custodiante dos CRA, em razão da alteração de seu objeto social, o qual deixará de atuar como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e, por isso, estará impedida de exercer as funções de Agente Fiduciário e Custodiante; **(ii)** caso aprovada a matéria constante da alínea (i) acima, a aprovação da remuneração devida aos novos Agente Fiduciário e Custodiante para prestação dos serviços de agente fiduciário e custódia do CRA; **(iii)** caso aprovada a matéria constante da alínea (i) acima, a aprovação da cessão e transferência aos novos Agente Fiduciário e Custodiante de todas as obrigações, deveres, direitos e garantias previstos nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de

Securitização); e (iv) autorização para a Emissora e os novos Agente Fiduciário e Custodiante praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações acima, incluindo eventual alteração e registros dos documentos da oferta.

## 6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, a Securitizadora informou que recebeu da SLW um e-mail informando a respeito da alteração de seu objeto social e o conseqüente impedimento em de exercer as funções de Agente Fiduciário e Custodiante.

Além disso, a Securitizadora, apresentou aos Titulares dos CRA Presentes (i) a planilha contendo a identificação dos proponentes e dos valores constantes das propostas obtidas pela Securitizadora para prestação dos serviços de agente fiduciário e custódia do CRA; e (ii) a apresentação institucional dos proponentes.

6.2. Após as devidas explicações e apresentações feitas pela Securitizadora, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Titulares dos CRA Presentes, sem ressalvas:

**(A) DEFINIÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO E CUSTODIANTE, QUE SUBSTITUIRÃO A SLW, ATUAL AGENTE FIDUCIÁRIO E CUSTODIANTE DOS CRA, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE SEU OBJETO SOCIAL, ONDE DEIXARÁ DE ATUAR COMO INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN) E, POR ISSO, ESTARÁ IMPEDIDA DE EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTE FIDUCIÁRIO E CUSTODIANTE**

Os Titulares dos CRA Presentes aprovam a substituição da SLW e a contratação, em caráter permanente, dos seguintes prestadores de serviços (“Novos Prestadores de Serviços da Oferta”), nos termos das propostas anexadas, na forma do Anexo I desta ata, ressalvando que a eficácia da substituição deliberada está condicionada à posterior celebração de aditivo do Termo de Securitização.

Prestação de Serviço	Novo Prestador	CNPJ	Remuneração
Agente Fiduciário	<b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA</b>	22.610.500/0001-88	R\$ 16.000,00 por ano
Custodiante	<b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA</b>	22.610.500/0001-88	R\$ 16.200,00 por ano

Os Titulares dos CRA estão cientes e concordam que, o novo Custodiante exercerá também a função de registrador do lastro, quando aplicável.

A SLW atuará como Agente Fiduciário e Custodiante da Emissão até 30 de setembro de 2020. Após essa data os Novos Prestadores de Serviços da Oferta substituirão a SLW nas funções citadas.

**(B) CASO APROVADA A MATÉRIA CONSTANTE DO ITEM (A) ACIMA, A APROVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA AOS NOVOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E CUSTODIANTE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E CUSTÓDIA DO CRA**

Os Titulares dos CRA Presentes aprovam a contratação do Novos Prestadores de Serviços da Oferta pelos valores descritos acima, a serem pagos na forma das Propostas apresentadas, a forma do Anexo I desta ata.

**(C) CASO APROVADA A MATÉRIA CONSTANTE DA DO ITEM (A) ACIMA, A APROVAÇÃO DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA AOS NOVOS AGENTE FIDUCIÁRIO E CUSTODIANTE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES, DEVERES, DIREITOS E GARANTIAS PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO)**

Os Titulares dos CRA Presentes aprovam a cessão e transferência aos Novos Prestadores de Serviços da Oferta, a partir de 01 de outubro de 2020, de todas as obrigações, deveres, direitos e garantias previstos nos documentos da operação (conforme definido no Termo de Securitização).

**(D) AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSORA E OS NOVOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATUAR COMO AGENTE FIDUCIÁRIO E CUSTODIANTE PRATICAREM TODOS E QUAISQUER ATOS PARA EFETIVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ACIMA, INCLUINDO EVENTUAL ALTERAÇÃO E REGISTROS DOS DOCUMENTOS DA OFERTA**

Os Titulares dos CRA Presentes autorizaram a Securitizadora e os Novos Prestadores de Serviços da Oferta praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados, incluindo a formalização e registro dos instrumentos necessários para viabilizar a substituição dos Novos Prestadores de Serviços da Oferta.

Declarações e obrigações da SLW:

- 1) A SLW neste ato concorda que arcará com todos os custos e as despesas incorridas ou que venham incorrer, necessárias à substituição ora deliberada.
- 2) A SLW se obriga a prestar todas a informações e fornecer via original ou cópia de todos os documentos necessário para o exercício das funções que serão assumidas pelos Novos Prestadores de Serviços da Oferta, dentro dos prazos estipulados pelos órgãos reguladores, sempre que solicitado pela Emissora ou pelos Novos Prestadores

de Serviços da Oferta, ou por qualquer autoridade reguladora, fiscalizadora ou autorreguladora.

- 3) A SLW se compromete a se manter no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição pelos Novos Prestadores de Serviços da Oferta, permanecendo, responsável perante a Emissora e os Titulares dos CRA e órgãos fiscalizadores e reguladores, por todos os atos praticados até a sua substituição.
- 4) A SLW confirma que a Emissora está adimplente com todos os pagamentos devidos à SLW até a presente data e dá, neste ato, integral e irrevogável quitação à Emissora e aos Titulares dos CRA de qualquer obrigação.

A Presidente da mesa, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da IN CVM Nº 625, registra a presença dos Titulares dos CRA Presentes, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pela Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

Assinaturas: Mesa: Roberta Lacerda Crespilho (Presidente); Grace Silva Maldonado (Secretária). Securitizadora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A e Agente Fiduciário: SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

---

Roberta Lacerda Crespilho  
Presidente da Mesa

---

Grace Silva Maldonado  
Secretária da Mesa

---

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A**

---

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**

## ANEXO I

### PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

#### **H. Commcor DTVM Ltda. – CNPJ/MF nº 01.788.147/0001-50**

Serviço	Remuneração
Agente Fiduciário	R\$ 12.600,00 por ano
Custodiante	R\$ 16.200,00 por ano

#### **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88**

Serviço	Remuneração
Agente Fiduciário	R\$ 16.000,00 por ano
Custodiante	R\$ 16.200,00 por ano

#### **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38**

A empresa Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários não apresentou proposta à Emissora.